



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Potiguar N° 5

Da Jurisd.: da Serens.: Gran.: Loja do Estado da Paraíba - Brasil
Tambaú - João Pessoa

RESOLUÇÃO N° 07/2005, de 23 de Novembro de 2005.

***Dispõe sobre a adoção do
CALENDÁRIO de REUNIÕES
da Loja Potiguar Numero 05
para o exercício de 2005 e
dá outras providências.***

O Venerável Mestre no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto em vigor, e considerando o disposto no artigo 93, c/c o 15, Inc. IV da CGL/2000, ouvido o plenário da Loja Potiguar, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário da Loja Potiguar N° 05, para o exercício de 2006, na forma anexa a esta resolução, que servirá como base de orientação das sessões administrativas ordinárias da Loja;

Art. 2º - A secretaria da Loja para fins de cumprimento desta resolução fará distribuir entre os Obreiros do Quadro da Loja e Irmão de outras Oficinas, cópias do Calendário de Reuniões da Loja, citado no artigo 1º desta resolução.

Parágrafo Único: Nos termos do caput deste artigo a Secretaria da Loja terá um prazo 60 (sessenta) dias a partir da decifração desta resolução para remessa de pranchas as Lojas co-irmãs desta e outras Potências que regularmente nos visitam.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após registro e publicação na forma do costume.

Dado e traçado sob o ponto geométrico conhecidos do FF.: da V.: aos 23 dias do mês de Novembro do ano



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

*Aug.: e Resp.: Loja Simb.: **Potiguar Nº 5***

Da Jurisd.: da Serens.: Gran.: Loja do Estado da Paraíba - Brasil
Tambaú - João Pessoa

de 2005 da E.:V.:; 6005 da V.:L.:; 78º ano de Fundação da Ser.:Gr.: Loj.:Maç.: do Estado da Paraíba; e 74º ano de fundação da Loj.:Maç.:Potiguar Nº 05.

Ir.:LÉCIO RESENDE PEREIRA – CAD. 5389
Venerável Mestre